



Of. N. \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO



L E I N.º 756

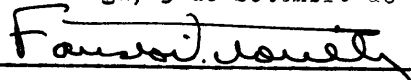
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de importância de Cr\$. . . . . 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), como auxílio do Poder Público Municipal para fazer face às despesas extraordinárias de atletas do Instituto de Educação-Pirassununga que participarão do Campeonato Colegial do Estado, patrocinado pelo D.E.F.E. (Departamento - de Educação Física do Estado).

Artº 2º) - O crédito de que trata o artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

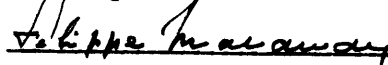
Artº 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de Setembro de 1.964

  
\_\_\_\_\_  
Fausto Victorelli  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura.

Data supra.

  
\_\_\_\_\_  
Felipe Malaman  
Secret. Subst. da P.M.